

ACÓRDÃO Nº 920/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.979/2013-8.
 - 1.1. Apensos: 033.806/2016-0; 015.798/2011-9.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Município de Formoso do Araguaia/TO (02.075.216/0001-41).
 - 3.2. Responsáveis: Aleandro Lacerda Gonçalves (586.142.571-04); Engec Construções Ltda. (03.756.126/0001-89); Idelvan Alves da Silva (888.580.491-87); Josp Construtora Ltda. (08.663.135/0001-49); Paulo Leniman Barbosa Silva (422.905.624-91); Pedro Rezende Tavares (291.752.321-20).
 - 3.3. Recorrentes: Aleandro Lacerda Gonçalves (586.142.571-04); Josp Construtora Ltda. (08.663.135/0001-49); Idelvan Alves da Silva (888.580.491-87); Pedro Rezende Tavares (291.752.321-20); Paulo Leniman Barbosa Silva (422.905.624-91).
4. Órgãos/Entidades: Governo do Estado do Tocantins; Município de Formoso do Araguaia/TO.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (SECEX-TO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Márcio Oliveira Júnior (5314/OAB-TO) e outros, representando Pedro Rezende Tavares.
 - 8.2. Pamela Cristina Barbosa Dutra Barros (6840/OAB-TO) e outros, representando Igor Pugliesi Avelino e Paulo Leniman Barbosa Silva.
 - 8.3. Oswaldo Rocha Dourado Júnior, representando Josp Construtora Ltda.
 - 8.4. Rodrigo de Carvalho Ayres (4783/OAB-TO), representando Aleandro Lacerda Gonçalves.
 - 8.5. Aline Ranielle Oliveira de Sousa Lima (4458/OAB-TO) e outros, representando Marcelo de Carvalho Miranda e José Edimar Brito Miranda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase processual, Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 4.698/2015-TCU-2ª Câmara, retificado pelos Acórdãos 9.700/2015-TCU-2ª Câmara e 2.249/2016-TCU-1ª Câmara e mantido pelo Acórdão 6.273/2016-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se na íntegra o acórdão recorrido;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e demais órgãos e interessados cientificados do acórdão recorrido.
10. Ata nº 4/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/2/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0920-04/19-2.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral